



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 19/01/26

QW
Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 017/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Anselmo Nunes Duarte**

Considerando, o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Anselmo Nunes Duarte**, matrícula funcional 428, motorista, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 05/04/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Art.4º- Conforme dispõe a Lei Municipal 1186/2022, artigo 48, a carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 016/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento da servidora **Diandra Ariella Silva**

Considerando, o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares à servidora **Diandra Ariella Silva**, matrícula funcional 440, Assessora Atendimento ao Cidadão, referente ao período aquisitivo de 04/04/2025 a 04/01/2026.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 19 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 017/2026.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor público e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições

que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor **Anselmo Nunes Duarte**

Considerando, o disposto no art. 76, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **Anselmo Nunes Duarte**, matrícula funcional 428, motorista, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 05/04/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 19 de janeiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2026, com retorno previsto para o dia **18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 19 de janeiro de 2026.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Concede Auxílio Doença a servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, a perícia junto à Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o Auxílio Doença, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

I - AMISTERDAN RODRIGUES DE ARAGÃO, Servidor(a) Público(a) do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de RECEPCIONISTA, admitido(a) em 05/04/2000, pelo período de **08/12/2025 à 10/01/2026**, conforme Laudo Pericial, com o retorno ao trabalho no dia **11/01/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/12/2025, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 19 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE